

DECRETO Nº 3.773, de 25 de março de 2013.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0165/2013, de 25/03/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05591, de 25/03/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-3.213.347,17 (três milhões, duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	032409	46.420,48

1.11.1.10.122.80 02.2210	33903600	031409	20.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	031409	45.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	44905200	031409	60.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	031405	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031405	30.000,00

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	031406	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031406	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	031409	44.728,20
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031407	17.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031407	5.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031405	30.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031405	30.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	031406	15.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	031406	10.000,00
1.11.1.10.128.80	33901400	031409	15.000,00

02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031409	20.377,11
------------------	----------	--------	-----------

 02.2062

1.11.1.10.128.80	33901400	031411	5.000,00
------------------	----------	--------	----------

 02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031411	5.000,00
------------------	----------	--------	----------

 02.2062

1.11.1.10.128.80	33901400	031412	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

 02.2062

1.11.1.10.128.80	33903900	031412	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

 02.2062

1.11.1.10.128.80	33901400	031414	314,59
------------------	----------	--------	--------

 02.2062

1.11.1.10.301.80	44905100	031405	155.423,64
------------------	----------	--------	------------

 02.1107

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	17.459,69
------------------	----------	--------	-----------

 02.1107

1.11.1.10.301.80	44905200	031409	1.792,65
------------------	----------	--------	----------

 02.1107

1.11.1.10.301.80	33901400	031405	20.000,00
------------------	----------	--------	-----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33903000	031405	254.696,48
------------------	----------	--------	------------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33903600	031405	20.000,00
------------------	----------	--------	-----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33903900	031405	250.000,00
------------------	----------	--------	------------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	44905200	031405	95.164,70
------------------	----------	--------	-----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33901400	031411	4.000,00
------------------	----------	--------	----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33903000	031411	50.000,00
------------------	----------	--------	-----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80	33903900	031411	35.683,25
------------------	----------	--------	-----------

 02.2207

1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	031411	20.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2061	44504200	030000	182.765,86
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	031406	30.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	031406	200.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	031406	30.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	031406	218.438,34
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	031406	100.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	031412	130.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	031412	132.512,94
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	031412	70.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	031410	138.982,99
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	031413	49.480,99
1.11.1.10.304.80 02.2211	33901400	031407	3.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	031407	22.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903600	031407	5.000,00

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	031407	35.508,01
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	031407	63.489,86
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903000	031409	80.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903600	031409	40.000,00
1.11.1.10.363.80 02.2184	33903900	031409	279.098,39

TOTAL			3.213.347,17
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro provenientes de recursos oriundos das fontes abaixo relacionadas.

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS	VALOR
Superávit - Recurso Ordinário	030000	R\$ 182.765,86
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica/FNS	031405	R\$ 922.744,51
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade/FNS	031406	R\$ 643.438,34
Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde/FNS	031407	R\$ 150.997,87
Superávit - Transferência de	031409	R\$ 652.416,83

Recursos do SUS -
Gestão do SUS/FNS

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica/FNS	031410	R\$ 138.982,99
---	--------	----------------

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica/FES	031411	R\$ 119.683,25
--	--------	----------------

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade/FES	031412	R\$ 352.521,94
--	--------	----------------

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica/FES	031413	R\$ 49.480,99
---	--------	---------------

Superávit - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS/FES	031414	R\$ 314,59
---	--------	------------

TOTAL		R\$ 3.213.347,17
-------	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal